

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 224

São Paulo

quinta-feira, 1.º de dezembro de 1988

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Valle Rollemberg

DESPACHO DO GOVERNADOR

Retifico o despacho publicado a 29-11-88, para declarar que o afastamento do Secretário da Educação é no período de 1 a 7-12-88.

SECRETARIA DA AGRICULTURA

DECRETO DE 30-11-88

NOMEANDO

nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, o abaixo indicado para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Assistente Técnico de Direção III, faixa 20, da EV. Cargos em Comissão, a que se refere a LC 556-88, do SQC-I-QSA:

Gabinete do Secretário

DENISE CARDOSO ROMERO, RG 7 690 585, vago em decorrência da exoneração de Marcos Roberto Pereira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DECRETO DE 30-11-88

DESIGNANDO

MARCELO JOSÉ CHUEIRI, RG 4 418 685, para, no período de 1º a 7-12-88, responder pelo expediente da Secretaria da Educação, no impedimento de seu Titular, em viagem ao exterior, ficando sem efeito o decreto publicado a 29-11-88.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 30-11-88

ARBITRANDO

a partir de 1-12-88, nos termos do art. 395 do Dec 42 850-63, a ORLANDO BARBOSA SANTOS, RG 6 085 242, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 20% do valor da faixa 10 da EV. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução anterior que arbitrou gratificação ao interessado.

nos termos do art. 395 do Dec. 42 850-63, a JOSÉ BRUNO CERRI, R.G. 3 338 936, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 2,5 vezes o valor da faixa 10 da EV. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução anterior que arbitrou gratificação ao interessado.

nos termos do art. 395 do Dec. 42 850-63, a JÚLIO CESAR BUENO VALLE, R.G. 10 988 480, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 1 vez o valor da faixa 10 da EV. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução anterior que arbitrou gratificação ao interessado.

Seção II

Esta edição de 60 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Secretaria do Governo	1
Economia e Planejamento	1
Justiça	2
Promoção Social	2
Segurança Pública	3
Fazenda	5
Agricultura	8
Educação	8
Saúde	34
Obras	50
Transportes	51
Administração	52
Trabalho	55
Cultura	56
Ciência e Tecnologia	56
Esportes e Turismo	56
Interior	56
Negócios Metropolitanos	56
Meio Ambiente	56
Assuntos Fundiários	57
Secretaria do Menor	57
Defesa do Consumidor	57

Universidades

Universidade de São Paulo	57
Universidade Estadual de Campinas	58
Universidade Estadual Paulista	59

nos termos do art. 395 do Dec. 42 850-63, a MILENE A. BUD, R.G. 11 541 248, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 55% do valor da faixa 10 da EV. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

AUTORIZANDO

nos termos do art. 69, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52 322-69, o afastamento da Dr. LINDIONEZA ADRIANO RIBEIRO, RG 733 939, Médico Sanitarista - faixa 6, efetiva, do Instituto Butantan, da Secretaria da Saúde para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do Congresso 50º Aniversário do Instituto de Medicina Tropical Pedro Kouri, a realizar-se em Havana Cuba, no período de 5 a 12-12-88.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10 261-68, o afastamento de ANTONIO DE PÁDUA NOTARIANO, R.G. 3 987 722, Agente do Serviço Civil, da Secretaria de Relações do Trabalho, para, com prejuízo dos vencimentos nas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Universidade de São Paulo - USP, a partir de 16-11 até 31-12-88.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ARLETE SCAVONE PINOTTI, R.G. 2 760 708, Psicóloga, temporária, da Secretaria da Justiça, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-88.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de MARIA ANIDELCE MESSIAS PIRES DE ALMEIDA, R.G. 6 105 032, Assistente Agropecuário I, da Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto ao Campus de Botucatu da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP, até 31-12-88.

CONCEDENDO

nos termos do art. 2º, II, anexo I, 9 do Dec. 23 658-85, combinado com o art. 1º do Dec. 28 619-88, a CRISTINA GONÇALVES, R.G. 15 581 846, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 10% do valor da faixa 10 da EV. Cargos em Comissão prevista no art. 6º, II, da LC 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

nos termos do art. 2º, II, anexo I, 9 do Dec. 23 658-85, combinado com o art. 1º do Dec. 28 619-88, a VALTER MORAES DA SILVA, R.G. 18 719 697, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 10% do valor da faixa 10 da EV. Cargos em Comissão prevista no art. 6º, II, da LC 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

nos termos do art. 2º, II, anexo I, 9 do Dec. 23 658-85, combinado com o art. 1º do Dec. 28 619-88, a MARCIO DA SILVA MIRANDA, R.G. 14 357 124, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 10% do valor da faixa 10 da EV. Cargos em Comissão prevista no art. 6º, II, da LC 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

PRORROGANDO

em caráter excepcional, o afastamento do Dr. MARCELO CINADE BATISTA, RG 4.152.056, Médico-Faixa 5, da Divisão de Laboratório Central, das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto Central, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade e sem quaisquer ônus para o Estado, concluir estágio no National Institute of Health, em Bethesda-Maryland, nos Estados Unidos da América, até 2-1-90.

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52 322-69, o afastamento de ARMANDO MORAES VENTURA, RG 7.373.007, Pesquisador Científico I, referência PqC-1, efetivo, da Secretaria da Saúde, para, com prejuízo dos vencimentos, nas sem prejuízo dos demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para o Estado, prosseguir estágio no Departamento de Virologia Molecular do Centro Médico da Universidade de St. Louis-Missouri, nos Estados Unidos da América, até 19-9-89.

Declarando nas apostilas abaixo indicadas que tendo em vista a revisão na contagem de tempo de serviço, o cargo de Motorista, QSEP-SQC-III, ocupado por EDUARDO ROMAN STEGALL, RG nº 2.469.267, fica enquadrado nos termos dos artigos 91, 94 e 95, da LC 180/78, conforme segue:

- 19.11.1982 - padrão 10-B-1-1, a partir de 27.10.1982, e não como constou;
- 29.09.1986 - padrão 13-C-1-1, a partir de 23.05.1985, ficando mantidos os demais enquadramentos.

SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL
Apostila da Diretora de 28.11.1988

Declarando que tendo em vista a revisão na contagem de tempo de serviço, de acordo com a apostila de 24.D.O. de 25.11.1988, e de conformidade com o que dispõe o artigo 195, da LC 180/78, o Sr. CLAUDIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, RG nº 3.659.351, faz jus a percepção das diferenças dos padrões da função-atividade de Motorista, QSEP-SQC-II, e o cargo de Encarregado de Setor II, QSEP-SQC-III, que exerce em substituição, conforme segue:

- a partir de 13.12.1987, do padrão 13-A-2-I para o padrão 18-A-2-I, conforme artigos 91, 94 e 95, da LC 180/78;
- a partir de 01.02.1988, do padrão 13-A-2-I para o padrão 19-A-2-I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97, da LC 180/78;
- a partir de 01.07.1988, do padrão 13-A-2-I para o padrão 29-A-2-I, nos termos da LC 556/88;
- a partir de 01.10.1988, do padrão 14-A-2-I para o padrão 30-A-2-I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97, da LC 180/78, ficando sem efeito as apostilas de 04.02, D.O. de 05.02, 10.08, D.O. de 11.08 e 6, D.O. de 07.10.1988.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DO DIRETOR, DE 30-11-88

DISPENSANDO

a pedido, nos termos do artigo 59, I, § 1º, item 1, da LC 180-78, JOÃO ASSUNÇÃO LOPES, RG 5 953 728, Escriturário I, admitido em caráter temporário, do SQF-II-QSG, padrão 14-A, da EV.1, T-I, instituída pela LC 247-81

Economia e Planejamento

Secretário

Federico Mathias Mazzucchelli

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portarias do Coordenador, de 28.11.88.

Designando Hilda dos Santos, RG 16.525.217, Secretário I do SQC-I-QSEP, para responder pelo Cargo Vago de Chefe de Seção II, do SQC-II-QSEP, criado pela LC 378/84, na Seção de Expediente, do Grupo de Programação Orçamentária - Área Econômica, a partir de 01.11.88, fazendo jus à diferença entre os padrões 10-A e 29-A, ambos da Escala de Venc. 2, Tabela 1.

Marlene do Carmo Pacheco, RG 8.373.762, Secretário I, do SQC-I-QSEP, para substituir o cargo de Chefe de Seção II, do SQC-II-QSEP, na Seção de Expediente do Gabinete do Coordenador da CPD, nos impedimentos do Sr. Valdeci Gonçalves da Silva, a partir de 01.11.88, fazendo jus à diferença entre os padrões 10-A e 29-A, ambos da Escala de Venc. 2, Tabela 1.

Adilson Spares, RG 15.989.212, Controlador de Programação Orçamentária, do SQC-I-QSEP, Faixa 2, Anexo IV, da LC 556/88, para em Jornada Completa de Trabalho, substituir o Sr. José Angerami, RG 551.003, no cargo de Analista p/ Orçamento Programa, do SQC-I-QSEP, Faixa 18 do Anexo IV da LC 556/88, durante seus impedimentos por licença-saúde, a partir de 02.11.1988, fazendo jus à percepção da diferença entre as faixas 02 e 18, ambas do Anexo IV da LC 556/88.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Apostilas da Diretora de 30.11.88

Declarando, no Decreto 28.207, de 09, D.O. de 10.02.88, que o número correto do RG de MOACYR DE TOLEDO FILHO, é 4.247.792, e não como constou.

ESCLARECIMENTOS AOS ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS DE ENSINO, SECRETÁRIOS DE ESCOLA E ASSISTENTES TÉCNICOS DE ENSINO

1 -- Por duas oportunidades, nos processos de negociação salarial, com vista aos reajustes trimestrais de Abril/88 e Julho/83, foi rejeitada, peremptoriamente, em plenária e pelos representantes das entidades a que estão vinculadas as categorias em pauta, a proposta governamental de inclusão dos Secretários de Escola e Assistentes Administrativos de Ensino, na antiga Escala de Vencimentos 2, atual Escala de Nível Médio.

2 -- As equiparações, decorrentes daquela inclusão, tinham como parâmetros os Chefes de Seção II, para os Secretários de Escola, e os Encarregados de Setor II, para os Assistentes Administrativos de Ensino.

3 -- Os Assistentes Técnicos de Ensino aceitaram a proposta de inclusão na Escala de Nível Superior, Faixa 6, cujo teor será objeto de mensagem do Governador ao Legislativo.

4 -- Assim, o Governo reafirma as suas propostas e mantém o convite às entidades representativas para a reunião a ser realizada no próximo dia 5 de dezembro.

Alberto Goldman

Secretário Especial de Coordenação de Programas